



SEGUNDO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 0184/2005 (SENADO)
e 536/2005 (ECT), celebrado entre o
SENADO FEDERAL e a EMPRESA
BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELÉGRAFOS – ECT.

O SENADO FEDERAL, neste ato representado por seu Primeiro-Secretário, Senador EFRAIM MORAIS, e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT representada neste ato pelo seu Diretor Regional, ALBERTO DIAS e por seu Gerente Comercial de Vendas, MARCOS FRANCISCO DE PINHO LEITE, tendo em vista a manifestação e solicitação do Senhor Gestor, fls. 162 e 171, a autorização do Exmo. Senhor Primeiro-Secretário, fls. 169 e 199, e as demais informações contidas no Processo nº **012.962/05-8**, resolvem prorrogar e acrescer o Contrato nº 0184/2005, com base no inciso II do art. 57 e na alínea “b” do inciso I do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 0184/2005 fica prorrogado de 20 de dezembro de 2006 a 19 de dezembro de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo tem por objeto acrescer **R\$ 1.740.000,00** (um milhão e setecentos e quarenta mil reais) ao valor do Contrato nº 184/2005, correspondendo tal acréscimo a 20% do seu valor original.

PARÁGRAFO ÚNICO. O valor global do Contrato passa a ser de **R\$ 10.440.000,00** (dez milhões e quatrocentos e quarenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01031055140610001 e Natureza de Despesa 339039, Nota de Empenho nº 2006NE002866, emitida em 14.11.2006, em reforço em reforço à de nº 2006NE000587.



CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento original e do primeiro aditivo, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília, 19 de dezembro de 2006.

ORIGINAL ASSINADO

**Senador EFRAIM MORAIS
PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL**

ORIGINAL ASSINADO

**ALBERTO DIAS
DIRETOR REGIONAL
ECT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

ORIGINAL ASSINADO

**MARCOS FRANCISCO DE PINHO LEITE
GERENTE COMERCIAL DE VENDAS
ECT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

Diretor da SADCON

Diretor-Geral do SENADO